

DECRETO Nº 1317, DE 21 DE JULHO DE 2010.

"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.301.0107.2.180 – Programa Saúde da Família - Estadual	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.301.0107.2.180 – Programa Saúde da Família - Estadual	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Julho de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.